



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Terça-feira • 9 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3260

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Decreto Nº 105, de 1º de Fevereiro de 2021** - Determina a Suspensão de pontos facultativos nas repartições públicas municipais no período de carnaval em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 105, de 1º de Fevereiro de 2021.

“Determina a Suspensão de pontos facultativos nas repartições públicas municipais no período de carnaval em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

CONSIDERANDO que no ano de 2021 o dia oficial através do qual se celebrará os festejos momescos será no dia 16 de Fevereiro de 2021 (terça-feira), todavia, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID) é razoável e prudente que o Poder Público Municipal sobreste qualquer celebração carnavalesca ou evento assemelhado capaz potencialmente de provocar a aglomeração de pessoas, na condição de principal vetor da doença;

CONSIDERANDO que o Poder Público municipal continua a envidar esforços no combate e nas providências de enfrentamento da pandemia decorrente da infecção do novo coronavírus (COVID-19), consoante se constata da curva de estabilidade epidemiológica atual, sem prejuízo de que a fiscalização continua coibindo qualquer manifestação contrária às recomendações dos órgãos competentes, sobretudo nos atos incompatíveis com o momento;

CONSIDERANDO que no âmbito local e na capital do Estado da Bahia não haverá qualquer comemoração de carnaval em razão da pandemia, a despeito das aplicações subsidiárias do Decreto Estadual nº 27811, de 05 de janeiro de 1981 que determina a suspensão, no período de carnaval, do expediente em repartições públicas Estaduais no âmbito do Estado da Bahia, porquanto o reconhece como uma manifestação e tradição cultural legítima;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.193, publicado no dia 26 de janeiro, que suspendeu, no âmbito do Poder Executivo, os feriados relativos aos festejos carnavalescos, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 no Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a Suspensão de Pontos Facultativos, no âmbito do Município de Una, **nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2021**, relativos aos festejos de carnaval, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), devendo as repartições, órgãos e serviços funcionarem normalmente, sem qualquer

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 1º de Fevereiro de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186